AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

Processo nº 196/2026

(X) Dispensa por Justificativa nª 023/2026 *( ) Inexigibilidade nº ___/2025.*

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, *Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de medicamento para atendimento de ação judicial: **1.680 COMPRIMIDOS DE XARELTO 20 MG COMPRIMIDOS – CAIXA COM 14, 28, 30 ATÉ 60 COMPRIMIDOS**, por um período de cerca de 3 meses, proferida nos autos dos processos nº 0000066-27-2022.8.26.0.022, 0000229-41.2021.8.26.0222, 0004571-42.2014.8.26.0222. 0001216-43.2022.8.26.0222, 1001958-80.2024.8.26.0222, 0001131-57.2022.8.26.0222, 0003050-86.2019.8.26.0222, 0000083-29,2023,8.26.0222, 1000790-14.2022.8.26.0222, 1000542-92.2015.8.26.0222 e 0001580-83.2020.8.26.0222 em favor da **empresa EGFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA – CNPJ nº 03.117.510/0001-31**, pelo valor unitário de **R$11,03** totalizando **R$18.530,40**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021. Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X)**, quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba/SP, 18 de agosto de 2026.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal